



# MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

--- ESTADO DE SÃO PAULO ---

Folha nº.  
Data: 25/04/2023  
Proc. Nº 9738/2022  
Ass.

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 9738/2022  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA DE OBRA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO GUAMIRIM – PIEDADE**

Aos 25 dias de abril de 2023, às 15h, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Caçapava, sito à Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 22/GAB, de 13 de abril de 2023, composta pelos seguintes membros presentes: Sra. Ana Irene Palmeira Marcondes – Presidente da Comissão, Sr. Felipe Rodrigues Miranda dos Santos – Membro e Sr. Jonatas William Silva – Membro, reuniu-se para proceder à abertura dos envelopes de proposta de preço, da licitação sob a modalidade Concorrência Pública nº 007/2022, para contratação de empresa para a execução dos serviços acima citados.

Após decorrido o prazo recursal, e com a devida publicação do aviso de abertura dos envelopes de preços, no momento da sessão, foi constatado que os envelopes estavam devidamente lacrados. A Comissão procedeu com a abertura das propostas das empresas habilitadas, chegando-se ao seguinte resultado classificatório:

EMPRESA	VALOR TOTAL
1º colocado: <b>RM &amp; Mollon Construtora Ltda</b> CNPJ: 15.236.668/0001-00	<b>R\$ 1.649.862,64</b>

A licitante Construtora **EABM SJCampos Eireli**, portadora do CNPJ nº 08.653.047/0001-66, apresentou proposta global para os dois lotes no total de **R\$ 2.047.713,99**, valor acima do total estimado da licitação, que é de R\$ 1.909.419,16, sendo assim, **desclassificada**.

Conforme estabelecido no Edital o preço proposto inclui todos os custos necessários à Prestação dos Serviços licitados pela Prefeitura Municipal, todos os tributos incidentes, encargos diversos, seguros, deslocamento até o local de execução e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no custo final do objeto da licitação.

Não havendo necessidade de ser suspensa a licitação para análise das propostas, ou para a realização de diligências ou consultas, a Comissão comunicará a decisão e classificação, baseada nos fatores e critérios estabelecidos no edital. Tendo em vista o critério de menor preço global, a Comissão considerou vencedora a empresa **RM & Mollon Construtora Ltda**.

Após decisão sobre a classificação da proposta da empresa, a comissão publicará o resultado, ficando estabelecido o prazo recursal.

Após vencido o prazo recursal, o Processo será encaminhado à Sra. Prefeita Municipal, que nos termos da Lei, poderá HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado no prazo legal, ou REVOGAR a Licitação, havendo interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente.

E, para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada por todos os presentes.

A comissão tornará público o resultado desta sessão.

**Comissão Permanente de Licitação**